

DECRETO Nº 211/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

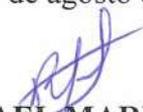
DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal **LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

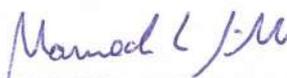
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de agosto de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 211/2023</u>
DATA:	<u>31/08/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4298</u>
	<u>Tois</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 211/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5051472

DECRETO Nº 211/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 212/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5051476

DECRETO Nº 212/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZA FURQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal MARIZA FURQUIM, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração